

### EDITAL n.º 01/2020

O Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de cursos de nível superior (graduação e pós-graduação) para atuarem como estagiários na equipe gestora do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**, por tempo determinado, em regime de dedicação, de acordo com as normas do presente Edital e seus anexos:

### 1. Objetivo do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos de cursos de graduação e pós-graduação para atuarem como estagiários na equipe gestora do Programa Geração Olímpica, desenvolvendo atividades supervisionadas, correlatas à sua área de estudo e/ou pesquisa.

### 2. Das Vagas e da Carga Horária

- 2.1 São ofertadas neste ato 15 (quinze) vagas de estágio, cujas funções estão especificadas no Anexo IV deste edital, divididas da seguinte forma:
  - a) 08 vagas para atuação no Núcleo de Coordenação Técnica:
    - 01 Vaga Administração,
    - 05 Vagas Educação Física
    - 02 Vagas Jornalismo/Comunicação Social/Marketing
  - b) 07 vagas para atuação no Núcleo de Assessoria Técnica:
    - 05 Vagas Educação Física
    - 01 Vaga Jornalismo/Comunicação Social/Marketing
    - 01 Vaga Direito



### 3. Das inscrições:

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2020, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.
- 3.2 O interessado deverá utilizar-se do formulário de inscrição Anexo I do presente Edital, disponível no endereço eletrônico http://www.esporte.pr.gov.br/, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por pessoa interposta, no atendimento das exigências deste Edital, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h na sede do IPCE (setor de protocolo), situada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 Capão da Imbuia 82.810-400 Curitiba PR.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-mail.
- 3.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato, em que este deve indicar a vaga a qual deseja concorrer.
- 3.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no Regulamento de Estágios do IPCE e do Programa Geração Olímpica, assim como das condições do presente Edital.
- 3.7 É vedada a participação no processo seletivo de parentes até o 3º grau de diretores ou ordenadores de despesas do IPCE, assim como de membros da Comissão de Seleção.



- 3.8 Também é vedada a participação de funcionários e diretores de federações ou clubes que possuam atletas ou técnicos vinculados ao Programa Geração Olímpica.
- 4. Dos documentos necessários à inscrição
- 4.1. Formulário de inscrição fornecido pelo IPCE Anexo I do presente Edital (disponível no site: http://www.esporte.pr.gov.br/).
- 4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 4.3. Fotocópia do CPF.
- 4.4. Currículo documentado, (documento em formato currículo contendo dados pessoais, formação acadêmica e experiências profissionais, onde deverão estar anexadas **fotocópias da documentação que comprovam as informações obtidas neste**, em consonância com o disposto no parágrafo 1º desse artigo).
- 4.5. Declaração de Matrícula.
- 4.5.1 A Declaração de Matrícula deverá ser apresentada somente pelos candidatos selecionados, no ato de sua convocação para início das atividades.
- 4.6. Termo de disponibilidade de carga horária e de não percepção de outra bolsa.

Parágrafo Primeiro: Eventuais certificados, diplomas ou documentos correlatos informados no currículo documentado deverão obrigatoriamente ser fotocopiados e anexados a ficha de inscrição e ao currículo documentado.



Parágrafo Segundo: O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, mesmo que já finalizado e contratado.

### 5. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
- 5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

### 6. Das condições de participação no Projeto

- 6.1. A participação dos estagiários selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 6.2. As atividades terão início à partir do chamamento pós seleção, a critério do IPCE. Também à critério do IPCE os bolsistas poderão ser dispensados à qualquer momento, dentro do prazo de vigência da bolsa ofertada, desde que justificada.
- 6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento das atividades descritas no Anexo IV deste edital e estas serão supervisionadas por um professor/agente profissional de nível superior vinculado ao projeto.
- 6.4. Os estagiários selecionados receberão um auxílio mensal no custeio de suas despesas durante a vigência de suas bolsas, nos seguintes valores:
- 6.4.1 Núcleo de Coordenação Técnica: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



- 6.4.2 Núcleo de Assessoria Técnica: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.5. Aos estagiários selecionados serão assegurados os seguintes direitos:
- 6.5.1. Informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades;
- 6.5.2. Recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer e certificado de participação no projeto.
- 6.6 Dentre os estagiários selecionados, o melhor classificado poderá ser indicado como estagiário coordenador, ficando responsável pela chefia e supervisão dos demais, estando em contato direto com a Diretoria de Esportes do IPCE.
- 6.7 São deveres dos estagiários:
- 6.7.1. Aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas;
- 6.7.2. Preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções;
- 6.7.3. Respeitar os compromissos assumidos;
- 6.7.4. Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.
- 6.7.5. Respeitar as demais regras de conduta e cordialidade exigidas pelo Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.
- 6.8 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de até 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 10 (dez) meses, cuja frequência será controlada, podendo seu turno diário ser das 08h00 às 14h00 ou das 12h00 às 18h00, sendo que esta definição se dará após a divulgação dos selecionados. A duração poderá ser prorrogada, desde que aprovada pelo IPCE.



6.9 Os estagiários selecionados deverão possuir ou providenciar abertura de conta no Banco do Brasil para o recebimento da bolsa.

### 7. Dos critérios de seleção

- 7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de análise curricular e prova de conhecimentos específicos tendo como conteúdo:
- 7.1.1. Política de Esporte do Paraná;
- 7.1.2. Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, seu papel, suas relações institucionais e seus projetos;
- 7.1.3. Programa Geração Olímpica. .
- 7.2 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Presidente do IPCE, a qual competirá:
- 7.2.1. Realizar a análise dos processos de inscrição e dos documentos apresentados, verificando se obedecem aos requisitos exigidos no presente Edital;
- 7.2.2. Elaborar a prova de conhecimentos específicos;
- 7.2.3. Corrigir e atribuir notas a cada candidato participante.
- 7.3 Serão convocados os candidatos que obtiverem no processo de seleção as melhores notas, para cada função ofertada no presente processo seletivo (Coordenação Técnica e Assessoria Técnica), considerando a média entre a nota atribuída à análise curricular e a prova de conhecimentos específicos, de acordo com número de vagas previstas no item 02.



7.4 Somente serão convocados para as provas os melhores colocados na etapa de análise curricular, em uma proporção de até 03 candidatos por vaga, cuja convocação será veiculada no site <a href="http://www.esporte.pr.gov.br/">http://www.esporte.pr.gov.br/</a>. A prova será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 14h no auditório do IPCE.

7.5 Para atribuição das notas serão avaliados os seguintes critérios:

### 7.5.1. Currículo:

Critério	Descrição	Nota Máxima
Formação Acadêmica	O candidato deverá apresentar formação acadêmica correlata à vaga pretendida	Até 04 pontos.
Cursos pessoais com vinculação a função almejada	Indicação de cursos pertinentes à função almejada (máximo 10 cursos)	01 ponto
Experiência	O candidato deverá informar à experiência que possui em atividades correspondentes à vaga pretendida.	Até 05 pontos

### 7.5.2. Prova:

Política de Esportes do Paraná	O candidato deverá ter conhecimento da Política de Esportes do Paraná.	Até 03 pontos.
Instituto Paranaense de Ciência do Esporte	O candidato deverá ter conhecimento do organograma do IPCE, seu papel, suas relações institucionais e seus projetos.	Até 03 pontos.
Programa Geração Olímpica	O candidato deverá apresentar conhecimento sobre o Programa Geração Olímpica e seu antecessor Talento Olímpico do Paraná, necessários a sua compreensão do Programa.	Até 04 pontos.

OBS: Todo o conhecimento pretendido pode encontrado na página do IPCE (http://www.esporte.pr.gov.br/).



### 8. Dos anexos deste edital

- 8.1. Constituem anexos deste Edital:
- Anexo I Formulário de Inscrição;
- Anexo II Formulário do termo de disponibilidade de carga horária e de percepção de bolsa;
- Anexo III Termo de Adesão;
- Anexo IV Descritivo das Funções;

### 9. Da vinculação/adesão ao projeto

- 9.1 O estagiário selecionado não terá vínculo empregatício com o IPCE. Nestes termos, receberá bolsa auxílio para custeio de suas despesas no decorrer das atividades, não cabendo ao mesmo ter o acúmulo de outra bolsa auxílio por qualquer outro órgão/entidade de natureza pública ou privada.
- 9.2. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- 9.3. Atendido o item 9.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades será efetivada por meio da adesão.

### 10. Da ciência e aceitação

10.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, às normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.



- 11. Da publicação dos resultados e do Cronograma de Execução.
- 11.1. Os resultados e comunicações serão divulgados por meio de Edital na sede do IPCE e no endereço eletrônico <a href="http://www.esporte.pr.gov.br/">http://www.esporte.pr.gov.br/</a>, em observância ao seguinte cronograma.

Inscrições: 03 a 13 de fevereiro de 2020.

Prova: 19 de fevereiro de 2020 – 14h no Auditório do IPCE

Publicação do Resultado Final: à partir de 26 de fevereiro de 2020

Início das Atividades (intenção): 02 de março de 2020

- 12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos
- 12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo.

Curitiba, 20 de janeiro de 2020.

### **Walmir Mattos**

Diretor Presidente do IPCE



### ANEXO I – EDITAL 01/2020 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:									
NOME DO	O CANE	DIDATO							
RG		-	ÓRGÃO E	XP			DATA DE	EXP	
CPF			DATA DE N	NASCIME	NTO (dd	/mm/aa	ıaa)	<u> </u>	
			•		,		7 1		
			VAG	A PRETE	=NDIDA				
			170	A I IVE I I					
( ) NUC	LEO DE	E COORDENAÇÃ	O TECNICA	(	) NUCLE	EO DE	ASSESS(	ORIA TE	CNICA
			ENDEDE	-00 DE0	UDENOIA				
			ENDERE	ÇÜ RES	DENCIA	AL:			
LOGRAD	OOURC	)						N°	
COMPLE	MENT	)			BA	IRRO			
CIDA					(	CEP			
TELEFO		CELULAR (	)			OUTR	0 ( )		
E-MA	I								
DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL):									
AGÊNCIA		CONTA CORF	RENTE		( ) Ca	aso sele	cionado,	abrirei u	m conta no BB.



### PÁGINA 2 - ANEXO I - EDITAL 01/2020

DADOS ACADÊMICO	OS:
CURSO	Previsão Conclusão
( ) Graduação ( ) Pós-graduação ( ) Mestrado (	) Doutorado ()Pós-doutorado
INSTITUIÇÃO	
OUTROS CURSOS CONCLUÍDOS	INSTITUIÇÃO/ANO
Curitiba, de	de 2020.
Assinatura do candida	ato



### **ANEXO II - EDITAL 01/2020**

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA AUXÍLIO

		,
	E CPF N°	
E 30 HORAS SEMANAIS PARA A	TUAR NO PROGRAMA	A GERAÇÃO
RANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO	E QUE <b>NÃO PERCEBO</b>	BOLSA DE
RME EDITAL Nº 01/2020.		
, de	de 2020.	
Assinatura do Candidato		
	E 30 HORAS SEMANAIS PARA A RANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO RME EDITAL Nº 01/2020.	,dede 2020.



### **ANEXO III - EDITAL 01/2020**

### **TERMO DE ADESÃO**

EU		
PORTADOR do RG. Nº.		_ E CPF №,
CONCORDO COM OS TERMOS DO	PRESENTE EDITAI	., ADERINDO ÀS ATIVIDADES, E ESTOU
CIENTE DE QUE O REFERIDO PRO	GRAMA DE ESTÁG	IO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM O IPCE, ASSIM COMO QUE A	VINCULAÇÃO, APÓ	OS A SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FO	ONTE FINANCIADOI	RA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.
Curitiba,	de	de 2020.
	Assinatura do Ca	ndidato



### ANEXO IV – EDITAL 01/2010 DESCRITIVO DAS FUNÇÕES

Os candidatos interessados deverão inscrever-se nas vagas abaixo discriminadas, de acordo com sua formação e aptidão para o desenvolvimento das atividades, considerando que Estágio é ato educativo escolar supervisionado que visa à preparação para o trabalho.

Ademais, em todos os núcleos os estagiários deverão executar todas as atividades e tarefas designadas pelo Diretor Presidente do IPCE e pelo Diretor de Esportes do IPCE:

**Núcleo de Coordenação Técnica:** Compete ao Núcleo de Coordenação Técnica o desempenho das atividades administrativas do Programa, que se referem essencialmente aos trâmites regulares dos processos administrativos e convênios; assim como a elaboração de todos os regulamentos do Programa em consonância com as diretrizes programáticas; o gerenciamento dos recursos do Programa em assessoria direta à Coordenação Geral; a prestação de contas ao IPCE, aos órgãos de controle e a entidade concedente; a gestão dos contratos dos estagiários atletas e técnicos beneficiados; a elaboração de estudo/pesquisa acerca do perfil dos atletas e técnicos beneficiados pelo Programa e a proposição de ações para otimização e desenvolvimento do Programa.

**Núcleo de Assessoria Técnica:** Compete ao Núcleo de Assessoria Técnica auxiliar os demais Núcleos no desempenho de suas funções, em especial no que se referem aos trâmites administrativos dos processos indispensáveis para execução do Programa.